



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 626

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 626

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 023/19 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“Fixa alíquota de contribuição dos Poderes Executivo e Legislativo para o PREVPARAÍSO – Instituto de previdência dos Servidores Públicos do município de Paraíso e dá outras providências”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial de 2018, com data base de 31 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o artigo 68, § 4º da Lei n.º 1069, de 24 de novembro de 2014, e atendendo ao disposto na legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Atendendo ao disposto no art. 68, § 4º da Lei n.º 1069, de 24/11/2014, para suprir o custo normal e o custo especial do PREVPARAÍSO, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal Executivo e Legislativo
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2019	11,00%	11,00%	18,00%	3,50%
2020	11,00%	11,00%	18,00%	4,00%
2021	11,00%	11,00%	18,00%	5,68%
2022	11,00%	11,00%	18,00%	7,36%
2023	11,00%	11,00%	18,00%	9,04%
2024	11,00%	11,00%	18,00%	10,72%
2025	11,00%	11,00%	18,00%	12,40%

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 626

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

2026	11,00%	11,00%	18,00%	14,08%
2027	11,00%	11,00%	18,00%	15,76%
2028	11,00%	11,00%	18,00%	17,44%
2029	11,00%	11,00%	18,00%	19,12%
2030	11,00%	11,00%	18,00%	20,80%
2031	11,00%	11,00%	18,00%	22,48%
2032	11,00%	11,00%	18,00%	24,16%
2033	11,00%	11,00%	18,00%	25,84%
2034	11,00%	11,00%	18,00%	27,52%
2035	11,00%	11,00%	18,00%	29,20%
2036	11,00%	11,00%	18,00%	30,88%
2037	11,00%	11,00%	18,00%	32,56%
2038	11,00%	11,00%	18,00%	34,24%
2039	11,00%	11,00%	18,00%	35,92%
2040	11,00%	11,00%	18,00%	37,60%
2041	11,00%	11,00%	18,00%	39,28%
2042	11,00%	11,00%	18,00%	40,96%
2043	11,00%	11,00%	18,00%	42,64%
2044	11,00%	11,00%	18,00%	44,32%
2045	11,00%	11,00%	18,00%	46,00%
2046	11,00%	11,00%	18,00%	47,00%
2047	11,00%	11,00%	18,00%	48,00%
2048	11,00%	11,00%	18,00%	48,76%

§1º. A incidência do Custeio Normal ocorrerá mensalmente sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos do Poder Executivo e Legislativo, inclusive sobre o 13º Salário.

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 626

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

§2º. O Aporte Financeiro, de responsabilidade dos Poderes Executivo e Legislativo será pago mensalmente.

Art. 2º. A contribuição dos Aposentados e Pensionistas será de 11% sobre o valor que exceder ao teto máximo determinado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. No custeio normal do Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois inteiros por cento).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 001/19, de 02 de janeiro de 2019.

Paraíso, 15 de abril de 2019.

WILSON FARID CASSEB
Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no quadro de editais em seguida e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 626

Página 5 de 6

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 8.993/19 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedida Licença Prêmio no período de 12 (doze) dias a partir de 22.04.2019, nos termos da Lei Municipal nº. 1184/2018 de 02 de agosto de 2018, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paraíso - SP, para o(a) Sr.(a) ROSEMEIRE VALENTINA GROTTO ALMAGRO, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 17.08.2013 à 17.08.2018.

§ Único – O (a) funcionário (a) fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 23 DE ABRIL DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.994/19 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a contar de 22.04.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 28.03.2018 à 28.03.2019.

MARIA APARECIDA DE CASTRO NAJEM

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 24 DE ABRIL DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.995/19 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 20 dias, a contar de 13.05.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 05.01.2017 à 05.01.2018.

APARECIDO DONIZETE SEIQUE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 07 de maio de 2019

Ano IV | Edição nº 626

Página 6 de 6

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 24 DE ABRIL DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.996/19 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 15 dias, a contar de 22.04.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 18.08.2017 à 18.08.2018.

JOSÉ FERNANDO GARCIA ROSA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 24 DE ABRIL DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 8.997/19 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS ao funcionário abaixo relacionado, pelo prazo de 30 dias, a contar de 16.05.2019, conforme requerimento deferido pela autoridade competente e período aquisitivo de 01.07.2017 à 01.07.2018.

OSMAR ANTONIO ALVES MOREIRA

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 24 DE ABRIL DE 2019.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal